

Resolução nº : 1228/2001
Protocolo nº : 361085/00
Origem : FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE
CORNÉLIO PROCÓPIO
Interessado : EDNEI SAAD DO BONFIM
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 729/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente